



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.583 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013=

(Do Vereador Marcos Antonio Rett Sebrian)

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORIS –
“RUA ODAHIR VICTOR”.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

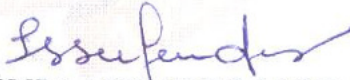
Art. 1º Fica denominada “RUA ODAHIR VICTOR”, a Rua 01, localizada no loteamento Residencial Arboris, em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “RUA ODAHIR VICTOR”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 25 de novembro de 2013.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE**
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 25
de novembro de 2013.


DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-